



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
TERMO DE CONVOCAÇÃO	2
TEMPORÁRIO	2
ATOS OFICIAIS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EDITAIS	7
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - DAEV	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
PORTARIAS	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaíso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaíso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaíso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaíso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5070

DECRETO Nº 5070, DE 03 DE JULHO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 11.515,36 (onze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.244.0454.2.065 –MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01 - TESOURO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1011.515,36

Art.2ºO valor do presente crédito será coberto com o superavit financeiro, nos termos da legislação vigente.

Art.3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 03 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 03 de julho de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 5071

DECRETO Nº 5071, DE 03 DE JULHO DE 2026.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO PELO FALECIMENTO DE MARIA DO CARMO DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º Fica decretado, a contar desta data, Luto Oficial no Município de

Valparaíso, por 03 (três) dias, os dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, em razão do falecimento da Sr^a. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS NASCIMENTO**, cidadão Valparaísoense, servidora pública municipal, que em muito contribuiu para nosso município.

Art.2º As Bandeiras serão hasteadas, a meio mastro, durante o período de Luto Oficial.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração, aos 03 de julho de 2026, por mim.

ALINE ARAUJO LIMA

Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 222

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE JULHO DE 2026.

RETIFICAR A PORTARIA 220/2026 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º RETIFICAR, a Portaria nº 220, de 02 de julho de 2026, que a designou o **Sra. ANA LUCIA CORNACINI STEVANATO**, chefe de Seção, Matrícula nº 2716 – Ref. "09", para substituir em razão de Férias a **Sra. JAQUELINE MACHADO PRANDINI**– Diretora do Departamento de Contabilidade e Tesouraria - Matrícula nº 2141 - "Ref. 12", junto a Secretaria de Contabilidade e Tesouraria.

- Onde lê-se: a contar de 01/07/2026 a 13/07/2026, **Leia-se: a contar de 01/07/2026 A 08/07/2026.**

Art.2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 220/2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 06 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 06 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAUJO LIMA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

PORTARIA Nº 223

PORTARIA Nº 223, DE 07 DE JULHO DE 2026.

REALOCA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º REALOCAR, a contar de 01 (primeiro) de julho de 2026, a servidora **Sra. VANESSA LOURENÇO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 2321, para prestar serviços junto à Secretaria Administração, lotada na Administração.

Art.2º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar o assentamento em prontuário e demais medidas cabíveis.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 07 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 07 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TEMPORÁRIO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO**, CNPJ sob o nº 72.836.588/0001-29, com sede na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, Centro, CEP 16880-000, aqui representado por **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Processo seletivo nº **01/2025**, resolve, **CONVOCAR**, em caráter **TEMPORARIO(contrato)** os(as) candidatos (as) aprovados (as) para o cargo abaixo relacionado: **CARGO: Professor de Ensino Fundamental**

NOME	CPF Nº	CLASS.	CIDADE
Cilei Leite Sampaio	158XXXXXX97	46º	BILAC/SP

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá após o recebimento deste **Termo de Convocação** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** confirmar ou não o interesse em assumir o cargo e comparecer no prazo de **até 15 (quinze) dias** conforme Decreto nº 4382 de 12/07/2023, nesta

Prefeitura, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, munidos dos seguintes documentos:

- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 FOTO 3X4
- CÓPIA DO CIC / CPF
- CÓPIA DO RG
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
- CÓPIA DA RESERVISTA (para os homens)
- CÓPIA DA CNH
- CÓPIA CARTÃO SUS
- Nº PIS/PASEP
- CÓPIA DO RG. E CPF. DO CONJUGE
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS, CPF E RG.
- NÚMERO DA CONTA SANTANDER (se não tiver, solicitar declaração p/ abertura no Depto Pessoal)
- CARTEIRA DE TRABALHO
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (agendado pelo Depto Pessoal)
- CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DEMAIS (histórico escolar / diploma de conclusão do curso- conforme solicitado no edital do concurso)
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual)
- CÓPIA COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (cartório eleitoral / www.tse.jus.br)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Poupatempo / www.ssp.sp.gov.br)
- CÓPIA DA ÚLTIMA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO OU EXONERAÇÃO (se houver)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO (caso não, pode ser de próprio punho). No caso de candidato APOSENTADO, apresentar cópia da carta de concessão do benefício, ou comprovante similar.
- Declaração de etnia e tipo sanguínea. (DP)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (18) 3401-9200, Ramal 206 Departamento Pessoal. O não comparecimento dos candidatos no prazo assinalado implicará a desistência da vaga, autorizando a prefeitura a convocar o classificado imediato, na ordem sequente.

Valparaíso/SP, 07 de julho de 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

ATOS OFICIAIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 para contratação temporária de Profissionais de Apoio Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de Profissionais de Apoio Escolar, conforme classificação final publicada após a conclusão de todas as etapas previstas no edital e o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

Art. 2º A homologação torna definitiva a classificação dos candidatos aprovados, observadas as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da legislação aplicável.

Art. 3º As contratações ocorrerão durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Valparaíso/SP, 08 de julho de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 63/2026
Dispensa nº 17/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00014751/2026-48

Ante o exposto, acolho a manifestação da assessoria jurídica e, **AUTORIZO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2024 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 4.279/2022, que seja realizado Termo de Colaboração com a entidade **Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso/SP**, CNPJ 72.835.804/0001-11, para prestação de serviços hospitalares no âmbito do SUS com ações para atendimento ambulatorial, exames de apoio diagnóstico, atendimento em unidade de pronto socorro, internações hospitalares, cirurgias e retaguarda médica, conforme plano de trabalho, pelo valor global de R\$ 5.851.889,10 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Comunique-se a entidade e procedam-se os demais atos.
Valparaíso/SP, 08 de julho de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 – ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.362.195/0001-85, COM SEDE À RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.337-100. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº

3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.134,60 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 – BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.853.683/0001-14, COM SEDE À RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, NA CIDADE DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-066. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026 – CHEPIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 64.415.968/0001-61, COM SEDE À RUA VINTE E SETE DE AGOSTO, Nº 143, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MINEIROS DO TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 17.320-003. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.729.755/0001-15, COM SEDE À RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440, BAIRRO JARDIM VALE DAS PEROBAS, NA CIDADE DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.709-742. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.495,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026 – JANAINA BENICIO DE OLIVEIRA MAXIMIANO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.586.124/0001-08, COM SEDE À AVENIDA MANOEL PARADA DE CARVALHO, Nº 898, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE VALPARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16.880-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.150,60 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026 – L&A ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 51.897.895/0001-40, COM SEDE À RUA CV4, Nº 239, QUADRA 33, LOTE 21, SALA 2, RESIDENCIAL CENTER VILLE, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP 74.369-028. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.274.923/0001-05, COM SEDE À RUA FLORESTA, Nº 380, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.740-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.550,49 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026 – MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.339.234/0001-42, COM SEDE À AVENIDA 30A, Nº 218, SALA 01, BAIRRO VILA ALEMÃ, NA CIDADE DE RIO

CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 13.506-680. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 – TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.851.726/0001-80, COM SEDE À RUA 15, Nº 47, BAIRRO MACHADO, NA CIDADE DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, CEP 75.830-132. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.878,21 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026 – VDM SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 56.922.844/0001-44, COM SEDE À AVENIDA CLEANTO VIEIRA GONÇALVES, Nº 1342, BAIRRO SANTA ROSA, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38.401-721. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00014859/2025-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.118,30 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 01/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026 – ADEMIR CESAR MONTANHEZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.465.812/0001-75, COM SEDE NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE VALPARAISO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16880-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.790,20 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

SETECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.528.442/0001-17, COM SEDE À RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, Nº 251, BAIRRO DISTR. INDUSTRIAL, NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15035-510. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 690.798,03 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026 – SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.225.268/0001-74, COM SEDE À AVENIDA DOUTOR JANIO QUADROS, Nº 200, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUIMARAES, NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15092-602. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.440,40 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 – J. E. RISSI ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.515.277/0001-00, COM SEDE À RUA RUBENS GARCIA, Nº 1-15, BAIRRO LOTEAMENTO MARIO LUIZ RODRIGUES DO PRADO, NA CIDADE DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 17023-874. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 980.972,10 (NOVECIENTOS E OITENTA MIL NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 – MUNDO SELETIVO

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.046.477/0001-00, COM SEDE À RUA DOUTOR EDUARDO NIELSEN, Nº 761, BAIRRO JARDIM CONGONHAS, NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15030-070. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.420,00 (CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 – IRMAOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.197.780/0001-30, COM SEDE À RUA BRASIL, Nº 101, BAIRRO SAO JOAO, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16025-010. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.497,22 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026 – SOLANGE APARECIDA VIEIRA-FRIOS E ILUMINACAO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.601.629/0001-40, COM SEDE NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MONCOES, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15275-001. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.413,70 (DOZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026 – FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.263.548/0001-10, COM SEDE À AVENIDA HUMBERTO BESSI, Nº 189, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ADOLFO BALDAN, NA CIDADE DE MATAO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15991-320. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

GLOBAL: R\$ 186.425,13 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026 – LELEBRINKS REPRESENTACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.519.912/0001-63, COM SEDE À AVENIDA MANOEL PARADA DE CARVALHO, Nº 898, FUNDOS., BAIRRO JARDIM ACAPULCO, NA CIDADE DE VALPARAISO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16882-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 406.762,20 (QUATROCENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026 – M KATSUMI SAITO PADARIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.098.422/0001-91, COM SEDE NO BAIRRO SAO PEDRO, NA CIDADE DE VALPARAISO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16880-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 371.088,10 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 – CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.028.822/0001-80, COM SEDE À AVENIDA TARRAF, Nº 2420, BAIRRO JARDIM ANICE, NA CIDADE DE SAO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15057-441. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.975,80 (ONZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026 – CCF NUTRI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.516.278/0001-59, COM SEDE À

AVENIDA HEITOR LUCATTO, Nº 735, BAIRRO JARDIM DO CEDRO, NA CIDADE DE CEDRAL, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15895-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.180,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 – PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 45.214.484/0001-00, COM SEDE NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ZACARIAS, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15265-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 382.231,12 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 – POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 58.329.006/0001-97, COM SEDE À TRAVESSA A, Nº 15, SALA 2, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAPURA, ESTADO DE PARANÁ, CEP 87225-000. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.135,50 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINATURA:** 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 – V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 50.269.854/0001-46, COM SEDE À RUA CLOVIS PESTANA, Nº 604, SALA A, BAIRRO DONA AMELIA, NA CIDADE DE ARACATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 16050-680. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 874.488,35 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 – L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 54.679.432/0001-08, COM SEDE À ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, Nº 3-29, BAIRRO PARQUE ALTO SUMARE, NA CIDADE DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 17020-690. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.146,98 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 – ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 60.184.905/0001-90, COM SEDE À RUA GERMANO DIX, Nº 3004, SALA 4, BAIRRO JARDIM CARLOS GOMES, NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 13633-010. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026 – PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00021270/2025-16. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 138.895,40 (CENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 07/07/2026.

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 002/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO/SP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna PÚBLICO o presente Edital de Seleção de bolsistas, para o preenchimento das vagas do 2º (segundo) semestre do ano de 2026, do PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO À EDUCAÇÃO – BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO, nos termos das Leis nº 2.260, de 16 de agosto de 2017, nº 2.264, de 01 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 4.109, de 12 de abril de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de Bolsistas de que trata este Edital destina-se à seleção de estudantes em situação de carência e/ou necessidade econômica comprovada, de modo a contribuir para a consagração da

igualdade material de oportunidades.

2. DAS BOLSAS

2.1. DA FINALIDADE DA BOLSA

2.1.1. A concessão das bolsas de estudo tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes de baixa renda, cujas possibilidades econômicas não lhes permitem arcar com os custos educacionais, contribuindo assim para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, econômico e cultural.

2.2. DA QUANTIDADE E DO VALOR DAS BOLSAS

2.2.1. A Seleção de Bolsistas destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para cursos universitários e 08 (oito) para cursos técnicos, conforme art. 1º, § 4º, da Lei 2.264, de 01 de dezembro de 2017.

2.2.2. Haverá reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos estabelecidos por Lei, conforme art. 10º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

2.2.3. O teto para pagamento das Bolsas de Estudo será de R\$ 1.229,73 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) para cursos universitários e R\$ 516,13 (quinhentos e dezesseis reais e treze centavos) para os cursos técnicos, corrigidos anualmente pelo IPC – Fipe, todo início de exercício, conforme art. 1º, § 5º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

2.2.4. A bolsa de estudo será um reembolso, em caráter temporário, pelo período de 06 (seis) meses, com custeio parcial (50% – cinquenta por cento – do valor da mensalidade, respeitado o teto máximo estabelecido neste edital) das despesas decorrentes das mensalidades escolares dos estudantes do Ensino Superior e Técnico, devidamente aprovados no Programa de bolsa de estudo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para concorrer à bolsa de estudo, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Estar devidamente matriculado em cursos universitários ou técnicos na data da solicitação.

II – Comprovar necessidade de bolsa de estudo mediante pré-triagem documental e levantamento socioeconômico que versará sobre:

a) Renda bruta familiar, correspondente à totalidade dos rendimentos mensais de todos os membros do grupo familiar, incluindo salários, vencimentos e quaisquer verbas remuneratórias, tais como horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade ou periculosidade, comissões, gratificações, abonos, bonificações, pró-labore, aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais e demais fontes de renda, fixas ou variáveis;

b) Situação de moradia;

c) Existência de doenças crônicas no grupo familiar (doença grave deve ser devidamente comprovada por meio de atestado médico contendo o código da doença – CID e tipo de tratamento);

d) Existência de outro membro do grupo familiar fazendo curso regular em escola privada de ensino superior;

e) Número de componentes do grupo familiar (considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco e que formem um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros);

III – Renda familiar que não ultrapasse 04 (quatro) salários mínimos vigentes no País;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

IV – Comprovar residência no Município de Valparaíso há, no mínimo, um ano;

V – Apresentar bom desempenho escolar ou acadêmico, com frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), salvo se estiver cursando o primeiro semestre do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 13/07 a 17/07 de 2026, para o processo de seleção destinado aos candidatos às Bolsas de Estudo para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com as normas, requisitos e condições estabelecidas.

4.2. A Ficha de Inscrição / Questionário Socioeconômico será disponibilizada no sítio eletrônico www.valparaíso.sp.gov.br/site/ (Anexo).

4.3. Os candidatos deverão entregar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição/questionário socioeconômico, juntamente com a documentação, impreterivelmente, em envelope lacrado e endereçado à Comissão Julgadora e Avaliadora das Bolsas de Estudo, contendo a identificação do remetente, na Secretaria Municipal de Educação. O envelope deverá conter todos os documentos solicitados, sendo que a falta destes implicará em indeferimento da inscrição, e não serão recebidas as inscrições que não estiverem em envelopes lacrados.

4.4. As documentações que deverão ser entregues:

I – Comprovante de renda pessoal e familiar, observando-se, conforme a natureza da atividade exercida: se assalariado, apresentação dos 03 (três) últimos holerites ou Carteira de Trabalho atualizada; se autônomo, profissional liberal ou empresário, apresentação das guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento – DECORE, referente aos três últimos meses, emitida por contador ou técnico contábil devidamente inscrito no CRC; na ausência desses documentos, exclusivamente nos casos em que o declarante não possua recolhimento ao INSS e não disponha de DECORE, poderá ser aceita declaração de próprio punho informando o rendimento médio mensal, a qual ficará sujeita à análise da Comissão Julgadora e Avaliadora; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; e, se beneficiário de benefício assistencial, comprovante de recebimento do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

II – Declaração de matrícula escolar correspondente ao semestre em que pleiteia a bolsa.

III – Histórico escolar ou boletim oficial emitido em nome do candidato pela instituição de ensino em que o mesmo esteja regularmente matriculado, referente ao curso atualmente frequentado, contendo obrigatoriamente as notas e a frequência, com data de emissão atualizada, e que comprove a inexistência de reprovação por nota ou por frequência.

IV – Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

V – Comprovante de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>).

VI – Comprovante de residência (cópia da conta de água ou de energia).

VII – Comprovante de residência no Município há, no mínimo, 01 (um) ano (Declaração de residência anexa).

VIII – Declaração de bens familiar e pessoal, automóveis e imóveis. Os

beneficiários que vierem a adquirir algum bem posteriormente à data solicitada também deverão apresentar essa declaração.

IX – Comprovante de pagamento da última prestação, no caso de financiamento ou aluguel de casa.

4.5. A inscrição do candidato à bolsa de estudo implica, automaticamente, na concordância com todas as exigências e autorização para divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição, assim como das demais que porventura se fizerem necessárias no decorrer do processo.

5. DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão motivos de indeferimento das inscrições para a concessão das bolsas de estudo:

I – A entrega da ficha de inscrição, do questionário socioeconômico e da documentação fora do prazo definido;

II – A não entrega ou falta de algum documento solicitado, cópias ilegíveis de documentos, bem como a falta de informações constantes na ficha de inscrição ou questionário socioeconômico;

III – O não preenchimento das condições de carência e/ou necessidade.

5.2. Fica a Comissão de Bolsas de Estudo com plena decisão de deferimento ou indeferimento das inscrições realizadas.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1. A Comissão de Bolsa de Estudo deverá analisar todas as inscrições, respeitando todos os requisitos estabelecidos por Lei, e decidir a quem compete a concessão da bolsa, conforme art. 5º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

6.2. Serão classificados os candidatos de acordo com parecer da Comissão Julgadora e Avaliadora das Bolsas de Estudo, com vista à análise da documentação entregue, conforme art. 6º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017, considerando:

I – Renda bruta;

II – Situação de moradia;

III – Existência de doenças crônicas no grupo familiar (doença grave devidamente comprovada por meio de laudo médico, contendo o código da doença – CID e tipo de tratamento);

IV – Existência de outro membro do grupo familiar fazendo curso regular em escola paga de educação básica e/ou de ensino superior;

V – Número de componentes do grupo familiar;

VI – Desempenho acadêmico do aluno.

6.3. A visita domiciliar realizada por Assistente Social destina-se à verificação e comprovação da real situação socioeconômica do grupo familiar do candidato, conforme art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017, e somente será realizada em relação aos candidatos que, na análise documental preliminar, atendam integralmente aos requisitos legais de participação no Programa, especialmente quanto à renda familiar e à inexistência de reprovação em qualquer componente curricular.

6.4. Fica dispensada a realização de visita domiciliar nos casos de renovação semestral do benefício, quando o beneficiário tiver sido contemplado no semestre imediatamente anterior e comprovar a manutenção do mesmo endereço, da mesma composição familiar e a inexistência de alteração significativa na renda familiar, sem prejuízo da possibilidade de realização da visita a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, mediante decisão fundamentada da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

Comissão Julgadora e Avaliadora.

6.5. Não será concedida bolsa de estudo para candidatos que já possuam uma graduação ou curso técnico, ou que já recebam algum benefício de qualquer natureza.

6.6. O cancelamento da bolsa, que não seja em virtude de fraude ou reprovação, não elimina a possibilidade de pleitear novamente o benefício da concessão da bolsa de estudo.

6.7. Ao candidato à Bolsa de Estudo competirá a comprovação de carência e/ou necessidade, responsabilizando-se, na forma da lei, pelas informações prestadas.

6.8. Os dados informados pelos candidatos, assim como os documentos apresentados para a eventual concessão de bolsas de estudo, terão caráter sigiloso, sendo seu acesso restrito aos membros da Comissão Julgadora e Avaliadora de bolsa de estudo e à Administração Municipal.

6.9. Serão utilizados como critérios de desempate:

I – Carência;

II – Rendimento Acadêmico.

6.10. A bolsa só será concedida mediante a assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa, a qualquer tempo, caso seja constatado o não cumprimento das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. São obrigações dos beneficiários das bolsas de estudo: ter bom desempenho acadêmico, comprovar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), salvo se estiver cursando o primeiro semestre do curso, conforme art. 3º, inciso IV, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

7.2. Apresentar o controle de frequência e boletim escolar ou histórico expedido pela Universidade que comprove a não reprovação por falta e notas.

7.3. Apresentar documentação comprobatória de renda pessoal e familiar, observando-se, conforme a natureza da atividade exercida:

I – Se assalariado: os 03 (três) últimos holerites ou Carteira de Trabalho atualizada;

II – Se autônomo, profissional liberal ou empresário:

a) guias de recolhimento do INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada; e/ou

b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento – DECORE, referente aos três últimos meses, emitida por contador ou técnico contábil devidamente inscrito no CRC;

III – Na ausência dos documentos previstos no inciso II, exclusivamente nos casos em que o declarante não possua recolhimento ao INSS e não disponha de DECORE, será aceita declaração de próprio punho informando o rendimento médio mensal, a qual será submetida à análise da Comissão Julgadora e Avaliadora, podendo, em caso de dúvida quanto às informações prestadas, ser realizada diligência administrativa para verificação da situação declarada.

IV – Se aposentado ou pensionista: comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;

V – Se beneficiário de benefício assistencial: comprovante de recebimento do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

7.4. Declarar bens familiar e pessoal, automóveis e imóveis, devidamente assinada. Os beneficiários que vierem a adquirir algum bem posteriormente à data solicitada também deverão apresentar

essa declaração.

7.5. Apresentar recibo da mensalidade ou rematrícula devidamente quitados, podendo inclusive perder o benefício estando inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, salvo no atraso do Processo de Seleção do Programa Municipal de Auxílio à Educação – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e Técnico. O beneficiário terá até o dia 15 de cada mês para apresentar o boleto e o comprovante de pagamento original na Secretaria de Educação, para que, até o dia 25 do mesmo mês, seja feito o reembolso.

7.6. Será responsável pela veracidade das informações e documentações entregues, podendo devolver as importâncias indevidamente recebidas, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, se comprovada a incidência em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de informações, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

7.7. Havendo necessidade, entregar documentação solicitada a qualquer tempo, conforme art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

7.8. Informar qualquer tipo de desconto nas mensalidades ou outros benefícios recebidos de qualquer natureza.

7.9. Deverá declarar se já possui uma graduação em outro curso universitário ou técnico.

7.10. Havendo desistência do curso, deverá o beneficiário fazer sua desistência por escrito e devidamente assinada na Secretaria de Educação.

7.11. Efetuar o cadastro semestralmente, conforme art. 3º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017, mediante:

I – Comprovação de matrícula em curso Universitário ou Técnico;

II – Comprovação de residência no Município há, no mínimo, um ano;

III – Apresentação de documentação comprobatória de renda familiar;

IV – Comprovação de bom desempenho acadêmico e frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1. Criar e nomear a Comissão Julgadora e Avaliadora das bolsas de estudo, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

8.2. Publicar o Edital para o Processo Seletivo para concessão das bolsas de estudo e divulgar os classificados.

8.3. Realizar o Processo de Seleção dos beneficiários das bolsas de estudo.

8.4. Fazer o reembolso retroativo a janeiro de 2026 aos beneficiários, quando atendidas todas as exigências legais, conforme art. 1º, § 6º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

8.5. Receber as documentações exigidas dos beneficiários, conforme art. 3º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

8.6. Acompanhar e fiscalizar as atividades realizadas pela Comissão Julgadora e Avaliadora das bolsas de estudo.

8.7. Disponibilizar todo acesso à documentação e informações dos beneficiários à Comissão Julgadora e Avaliadora das bolsas de estudo, conforme art. 9º, § 3º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017.

9. DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDO

9.1. Perderá o direito à bolsa concedida, conforme art. 7º, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017, o beneficiário que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

- I – For reprovado por qualquer motivo;
 - II – Perder a condição de carência e/ou necessidade verificada por ocasião da vinculação ao Programa, com alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracteriza a condição de carente do beneficiário da bolsa;
 - III – Não cumprir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
 - IV – Incurrir em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de informações;
 - V – Recusar-se a entregar documentos solicitados, a qualquer tempo;
 - VI – Mudar sua residência do Município de Valparaíso, conforme art. 3º, inciso II, da Lei nº 2.260, de 16 de agosto de 2017, que exige como requisito para a concessão a comprovação de residência no Município.
- 9.2. Permanecer o beneficiário inadimplente com a Instituição de Ensino por mais de 90 (noventa) dias, salvo no atraso do Processo de Seleção do Programa Municipal de Auxílio à Educação – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e Técnico.
- 9.3. O não acatamento, pelo beneficiário da bolsa, das condições estabelecidas no termo de concessão da bolsa.
- 9.4. Não comparecimento do beneficiário a entrevista ou a qualquer outra atividade organizada, desde que convocado.
- 9.5. Desistência do curso, devendo o beneficiário fazer sua desistência por escrito e devidamente assinada na Secretaria de Educação.
- 9.6. Pode ser cancelado ou suspenso o direito ao reembolso, a qualquer tempo, caso seja constatado o não cumprimento das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

10. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIADORA

- 10.1. Existe uma Comissão Julgadora e Avaliadora das bolsas de estudo responsável por todo o processo de escolha, monitoramento e fiscalização do Programa Municipal de Auxílio à Educação – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e Técnico.
- 10.2. A Comissão Julgadora e Avaliadora das bolsas de estudo tem em sua composição o estabelecido no artigo 5º, da Lei 2.260, de 16 de agosto de 2017:
- I – Um(a) Assistente Social efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Município;
 - II – Dois representantes do Poder Legislativo, indicados pelo mesmo;
 - III – Um representante dos alunos Coordenadores de ônibus do transporte universitário, que não esteja concorrendo no processo de bolsas de estudo;
 - IV – Dois representantes da Rede Estadual, de escolas diferentes;
 - V – Um representante de cada Clube de Serviço;
 - VI – Dois representantes do Poder Executivo.
- 10.3. Caberá à Comissão Julgadora e Avaliadora das Bolsas de Estudo, conforme o artigo 4º, da Lei 2.260, de 16 de agosto de 2017:
- I – Comprovar, mediante visita domiciliar de Assistente Social, a real situação financeira da família do beneficiário (Anexo);
 - II – Observar semestralmente os inscritos, sua frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e o bom aproveitamento escolar.
- 10.4. Os documentos entregues pelo candidato, em envelope lacrado, serão avaliados pela Comissão Julgadora e Avaliadora designada, que realizará todos os trabalhos do processo de seleção, cujos resultados serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da respectiva Comissão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso à Comissão Julgadora e Avaliadora das bolsas de estudo contra o Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco de Carvalho, 682, Centro, Valparaíso/SP. A Comissão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a emissão do Recurso, para emitir um Parecer com a devida análise e resposta para o interessado, por meio do seu e-mail pessoal ou outros meios de comunicação, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer.

12. DOS RESULTADOS

- 12.1. Após análise dos recursos, a classificação final da Seleção de Bolsistas será divulgada no sítio eletrônico www.valparaíso.sp.gov.br/site/, por meio de lista em ordem de classificação com os nomes de todos os candidatos que foram considerados aptos.
- 12.2. Os candidatos classificados poderão, ainda, ser convocados por e-mail, telefone ou outro meio de comunicação disponível.

13. DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 13.1. Inscrições: 13/07/2026 a 17/07/2026.
- 13.2. Análise das inscrições e documentações: 20/07/2026 a 29/07/2026.
- 13.3. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas: 30/07/2026.
- 13.4. Período para interposição de Recurso: 30/07/2026 a 31/07/2026.
- 13.5. Resultado da interposição de Recurso: 03/08/2026.
- 13.6. Entrevistas com Assistente Social dos candidatos selecionados: 04/08/2026 a 11/08/2026.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato à bolsa de estudo implica, automaticamente, na concordância com todas as exigências e autorização para divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição, assim como das demais que porventura se fizerem necessárias no decorrer do processo.
- 14.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato será excluído da Seleção de Bolsistas e serão tomadas outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.
- 14.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão Julgadora e Avaliadora para planejamento, organização, avaliação e julgamento.
- 14.4. Este Edital será publicado no site: www.valparaíso.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 08 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 08 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 993

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - DAEV

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Valparaíso-SP, 01 de julho de 2.026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

Contratante: Departamento de Água e Esgotos de Valparaíso – DAEV, CNPJ nº 72.836.604/0001-83.

Contratada: Infraarq Engenharia e Construções Ltda. – EPP, CNPJ nº 04.445.841/0001-63.

Processo: nº 02/2026.

Concorrência Eletrônica: nº 01/2026.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de remoção e desidratação de lodos das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Norte, no Município de Valparaíso/SP.

Valor Global: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

Valparaíso/SP, 26 de junho de 2026.

Tiago José Martins

Superintendente

Departamento de Água e Esgotos de Valparaíso – DAEV

TIAGO JOSÉ MARTINS

Superintendente do DAEV

Publicado e Registrado em livro próprio nº. 33, fls. 28, sendo afixado no expediente do DAEV aos 01 de julho de 2.026, por mim,

TIAGO GUIMARÃES VITORINO

Assistente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2026



Departamento de Água e Esgotos de Valparaíso - DAEV.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - CEP: 16.880-000 - Valparaíso-SP Fone: (18) 3401-1019

PORTARIA Nº 15/2026

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024”

O Sr. **Tiago José Martins**, Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Valparaíso - DAEV, no uso das atribuições do cargo previstas na Lei Complementar Municipal nº 161/2016, tendo em vista a proximidade do termo final do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, no dia 03 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 da homologação dos cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Encanador, Encanador, Encarregado Serviço de Água, Encarregado Serviço de Esgoto, Escriturário, Guarda Operador, Leiturista, Motorista, Operador de Veículo Automotor e Tratorista por suplementares 2 anos, nos termos do item 11.8 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2024, a partir do dia 03 de julho de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.